



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
 " O Poder do Povo "

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. MANGABEIRA - BA**  
**PROTOCOLO**  
 Nº 196 DATA 19/05/23  
*Antonilda Santana*  
 ASS. DO RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI 10 /2023.

Projeto de Lei 10 /2023 que institui a COPA 14 DE MARÇO e dá outras providências.

O Vereador Abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica definido que todos os anos o município de Governador Mangabeira realize a COPA 14 de Março, onde todos os jogos deverão acontecer no **ESTADIO MUNICIPAL ALMEIDÃO**

**Art. 2º** Fica estabelecido que a COPA 14 DE MARÇO anualmente em alusão as comemorações do aniversário da cidade e, definido assim:

- a) A competição acontecerá com as 10 (dez) melhores equipes classificadas no campeonato municipal rural
- b) A competição acontecerá no turno vespertino, sendo o primeiro jogo às 13:15 e o segundo , às 15:15 sendo que deverão ser realizada 02 (duas) rodadas por domingo
- c) A competição devera ter o2 (dois) grupos de 05 equipes onde os grupos joguem entre si ou por meio de sorteio onde cada equipe possa fazer 02 (dois) jogos e os melhores classificados disputem a SEMI FINAL e os vencedores do confronto disputem a final.
- d) Os critérios de jogadores de fora da cidade e de dentro seguem os mesmos do campeonato municipal rural, bem como a quantidade de jogadores de fora do município.

**Art. 3º** Fica definido que toda a organização do campeonato será pela Associação Desportiva Rural – ADR que deverá firmar parcerias com o comércio, empresários e Prefeitura Municipal para garantir toda a premiação. As parcerias terão direito a divulgação de sua marca durante todo o período da realização da COPA 14 DE MARÇO.

**Art. 4º** Fica definido que a COPA deverá começar no mês de janeiro e o encerramento será no na semana do aniversário da cidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

*2ª votação*

**DATA** 17/07/23  
**VOTOS FAVORÁVEIS** 06  
**VOTOS CONTRÁRIOS** 01  
**ABSTENÇÃO** 00  
**APROVADO SIM**  **NÃO**   
*Antonilda Santana*  
 ASS. DO RESPONSÁVEL

*Derlan Queiroz da Silva*  
 DERLAN QUEIROZ DA SILVA  
 Vereador do Povo

*1ª votação*

**DATA** 17/07/23  
**VOTOS FAVORÁVEIS** 06  
**VOTOS CONTRÁRIOS** 01  
**ABSTENÇÃO** 00  
**APROVADO SIM**  **NÃO**   
*Antonilda Santana*  
 ASS. DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
“ O Poder do Povo”

---

**JUSTIFICATIVA**

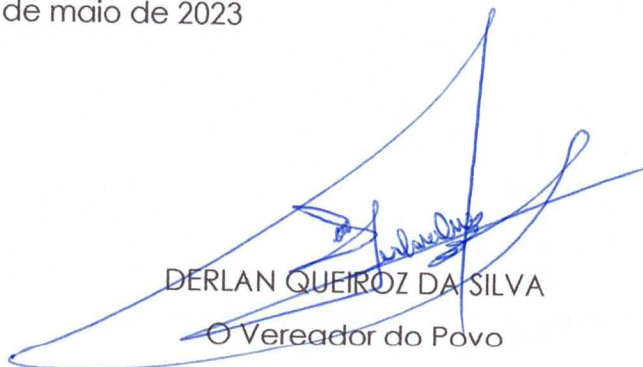
O futebol é uma das modalidades esportiva que mais movimenta a população de Governador Mangabeira Bahia por conta do forte investimento que vêm acontecendo nos últimos sete anos. A criação do Projeto da COPA 14 de MARÇO nasce para poder fortalecer e incentivar ainda mais essa importante modalidade esportiva.

O interesse do número de equipes no campeonato municipal rural vem crescendo a cada ano. A COPA 14 DE MARÇO tem uma proposta de incentivar e motivar a competição do campeonato municipal rural pois, para participar da COPA às equipes precisam estar classificadas no ranking das 10 melhores do campeonato..

O despertar deste projeto traz também a proposta de uma previa para o inicio do campeonato rural , visto que a COPA encerra em Março e o Campeonato municipal rural inicia em março..

Portanto, diante do exposto e pela importância do esporte em nossas vida , apresento esse Projeto na Casa Legislativa no sentido de poder contribuir e fortalecer as competições esportivas de futebol no município de Governador Mangabeira Bahia. Neste sentido, solicito que os demais EDIS possam avaliar e votar a favor desta pauta que é importantíssima para o município de Governador Mangabeira e principalmente para toda comunidade esportiva.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023



DERLAN QUEIROZ DA SILVA  
O Vereador do Povo